



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-45, de 22 de junho de 2004

Homologa o resultado da eleição processada em 01 de junho de 2004, no CRO- PA.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Pará, no dia 01 de junho de 2004, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2004 a 13 de julho de 2006:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-PA-

CD-Nº

Carlos Alberto Gonçalves Júnior

2133

Mário Tavares Moreira Júnior

899

Paulo Roberto Pinto Bentes

1729

Roberto de Sousa Pires

1298

Tito Carlos Machado Picanço

658

MEMBROS SUPLENTEs

CRO-PA-CD-Nº

Alessandra Iamanouth de Farias Khayat

2311

Angela Acatauassu de Oliva Fernandez

2305

Bianka Araújo Bitar

2773

Carlos Eduardo Cesar Santos Passarinho de

Paiva Menezes 1955

Clélia Alice Tourinho de Melo e Silva

62

Fabício Mesquita Tuji

2665

Rosalva Suely Felipe Brioso

1868

Simone Maria Bezerra Arias

1521

Art. 2º. A Diretoria e

a Comissão de Tomada de Contas do Conselho

Regional de Odontologia do Pará, para o

biênio de 14 de julho de 2004 a 13 de julho

de 2006, serão eleitas de acordo com o

artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os

artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta

data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 22 de junho 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE